



GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 024/2019 Boa Vista, 13 de agosto de 2019

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Ao cumprimentá-lo, cumprimentando também os demais vereadores, na oportunidade em que venho através deste encaminhar o Projeto de Lei Nº 024/2019, que altera a Lei nº 113/1999 que cria o **Hino Municipal de Boa Vista**.

A alteração desta Lei é de extrema necessidade, uma vez que ao ser criado o Hino, a respectiva Lei não incluiu sua redação, o que torna tal emblema vulnerável a alterações, razão pela qual apresentamos o presente Projeto no intuito de resguardar o patrimônio imaterial deste município.

Atenciosamente,


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RECEBIDO EM: 16/08/2019





PROJETO DE LEI Nº 024/2019
Boa Vista - PB, 13 de agosto de 2019

**ALTERA LEI Nº 113/1999 QUE CRIA O
HINO MUNICIPAL DE BOA VISTA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, Estado da Paraíba faço saber que a Câmara Municipal de BOA VISTA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O art.1º da Lei nº 113 de 13 de setembro de 1999 passa a vigorar com a redação a seguir:

Art. 1º - Fica criado o Hino Municipal de Boa Vista, de autoria do Sr. Roniere Leite Soares, após escolha feita pelos jurados que compuseram a mesa para escolha do hino municipal da cidade, no último dia 28 de agosto de 1999, no plenário da Câmara Municipal de Boa Vista, cuja letra segue em anexo e faz parte integral da presente Lei, dando-se a presente homologação por esta Lei, subscrito por todos os vereadores.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RECEBIDO EM: 16/08/2019




ANEXO I - PROJETO DE LEI Nº 024/2019

Hino do Município de Boa Vista – Estado da Paraíba (Melodia e Poesia: Roniere Leite Soares)

Aprovado em Concurso Público promovido pelo Poder Legislativo em 21/08/1999 – Lei Nº 113/99, de 13/09/1999 – publicado no Mensário Oficial no 31, ano III, de 1 a 30 de Setembro de 1999.

Comissão Julgadora: Teatrólogo e Jornalista Wilson Maux, Advogado e Musicólogo José Cláudio Baptista e Compositor e Maestro Antônio Guimarães Correia (autor da melodia do hino de Campina Grande-PB).

Canto I:

Boa Vista e seu povo, lado a lado,
Se resume a um corpo são com mente sã,
Sob as bênçãos que surgiram no passado
E que regem os passos firmes do amanhã...
Consagrada em sons de obra prima,
Mão sutil da Paraíba artesanal,
Filha nobre do céu de rubro clima,
Terra-Mãe da bentonita original.

Refrão:

Pendão de formas de amor,
Clarão de afã multicolor
Que adorna as nossas vidas em troféu,
Tu és o apogeu de um poema
Que aborda num só tema
Cinza e Verde num só céu!
Quartel das tropas de paz,
Cordel que exposto em cartaz,
Exclama em voz impressa no papel:



- Ó casa edificada em pedras mil
Que aos vinte e nove de abril
És para sempre a Mãe Fiel!

Canto II:

Ó refúgio que em meio à estiagem
Planta e rega nos liceus e coliseus,
Caatinga que te veste de folhagem –
Prova vária do poder de um só Deus.
Chão cercado ao sol de pau-a-pique,
Que reluz de Santa Rosa ao Cariri,
Preciosa qual flor no xique-xique,
Tão eterna quanto o brilho de um rubi!

Refrão:

Pendão de formas de amor,
Clarão de afã multicolor
Que adorna as nossas vidas em troféu,
Tu és o apogeu de um poema
Que aborda num só tema
Cinza e Verde num só céu!
Quartel das tropas de paz,
Cordel que exposto em cartaz,
Exclama em voz impressa no papel:
- Ó casa edificada em pedras mil
Que aos vinte e nove de abril
És para sempre a Mãe Fiel!



ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PREFEITO